



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CNPJ Nº 07.414.931/0001 - 85

Av. Ana Tereza de Jesus S/N - Centro - Penaforte-Ceará

Cep: 63280-000 Fone/Fax: OXX (88) 3559-1508

E-mail: pmp-ce@click21.com.br

LEI N.º 501

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 27 de abril de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a CONTRATAR EM CARACETR EXCEPCIONAL por interesse público pessoal por tempo determinado, que obedecerá os preceitos contidos nesta lei.

Art. 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado para o preenchimento dos cargos constantes do anexo I integrante desta Lei, considerados assim de extrema necessidade pública.

Art. 3º - O caráter de excepcional tratado nesta lei, compreende as ações do poder público na área vigilância sanitária em favor da população.

Art. 4º - As contratações decorrentes desta lei ocorrerão por um prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei esta sujeito às contribuições legais da legislação previdenciária além daqueles estabelecidos pelo Regime Jurídico adotado no Município.

Art. 6º - A dotação orçamentária para contratação do pessoal de que trata a presente Lei, provém de recursos do próprio município.

Art. 7º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Agentes Fiscais de Vigilância Sanitária vinculado a Secretaria de saúde do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CNPJ Nº 07.414.931/0001 - 85

Av. Ana Tereza de Jesus S/N - Centro - Penaforte-Ceará

Cep: 63280-000 Fone/Fax: 0XX (88) 3559-1508

E-mail: pmp-ce@click21.com.br

cargo este já suscitado através da Lei Municipal n.º 409 de 08 de Fevereiro de 2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte.Ceará, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

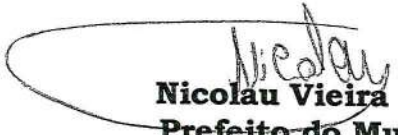
NICOLAU VIEIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal de Penaforte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
CNPJ N° 07.414.931/0001 - 85
Av. Ana Tereza de Jesus S/N - Centro - Penaforte-Ceará
Cep: 63280-000 Fone/Fax: 0XX (88) 3559-1508
E-mail: pmp-cea@click21.com.br

ANEXO I DA LEI N.º 501 de 27.04.2007

Qde	Lotação	Cargo	Salário
02	Secretaria de Saúde	Agentes Fiscais de Vigilância Sanitária	350,00


Nicolau Vieira Ângelo
Prefeito do Município